



#### PARECER DO CONTROLE INTERNO/2023.

Nº-001/2023 - CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de SãO DOMINGOS DO ARAGUAIA, nomeado nos termos da PORTARIA № 020/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº PE-02/2023/PMSDA, referente a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS.

Conforme análise abaixo:

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente certame será realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, **Menor Preço por Item**, reger-se-á pelas legislações aplicáveis, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, Decreto nº 7.892/2013, Resolução 11.535/2014/TCM, 01 de julho de 2014 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666. de 21 de junho 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, **DISPONIBILIZADOS no Portal de Transparência do Município de São Domingos do** Araguaia/PA <a href="https://www.sãodomingosdoaraguaia.pa.gov.br">www.sãodomingosdoaraguaia.pa.gov.br</a> e **no endereço eletrônico** www.portaldecompraspublicas.com.br.

Anexo ao certame encontram-se: Ofício s/n/2022-SEMAD, Secretário Municipal de Administração (Para informar a intenção de abertura de processo licitatório), Ofício s/nº/2022/ADM, Secretário de Administração (Solicitando autorização para realização de processo licitatório) DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA, solicitação de despesa nº 20221201001, nº 20221201002, nº 20221201003, nº 20221201004, Nº 20221201005, INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS-IRP (Secretário Municipal de Planejamento), MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO-MIRP (Secretária Municipal de Educação), SOLICITAÇÃO DE DESPESA nº 20221201007 (Fundo Municipal de Educação), SOLICITAÇÃO DE DESPESA nº 20221201008 (Fundo Municipal de Gestão do FUNDEB), MANIFESTAÇÃO DE





INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS-MIRP (Secretária Municipal de Saúde), SOLICITAÇÃO DE DESPESA nº 20221201009(Fundo Municipal de Saúde), MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS-MIRP(Secretária Municipal de Assistência Social), SOLICITAÇÃO DE DESPESA nº 20221201011(Secretaria Municipal de Assistência Social). ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (Prefeita Municipal), TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (Secretário Municipal de Planejamento), DESPACHO (Setor de Compras e Serviços), Cl. №. 62/2022 (Diretor de compras encaminhando as cotações de preços), RESULTADO DE COTAÇÕES DE PREÇOS, DESPACHO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, C.I. S/№ /2023 - SETOR DE CONTABILIDADE/PMSDA (Informando as dotações orçamentárias), TERMO DE REFERÊNCIA, DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, AUTORIZAÇÃO (Prefeita Municipal autorizando a abertura do processo licitatório, com os recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária do exercício/2023), PORTARIA Nº 194/2022-PMSDA/GAB (Dispondo sobre a nomeação do Pregoeiro e da equipe de apoio), PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO (MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE 02/2023/PMSDA, DATA DA ABERTURA: 30 de janeiro de 2023, HORÀRIO: 08:00, REQUISITANTE:(Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia/PA), AUTUAÇÃO (Pregoeira), DESPACHO(Assessoria Jurídica), MINUTA DE DITAL E SEUS ANEXOS, ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO, PARECER JURIDICO, EDITAL, AVISO DE LICITAÇÃO, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, VENCEDORES DO PROCESSO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO e DESPACHO À CONTROLADORIA INTERNA.

### DA MOTIVAÇÃO:

O pretenso certame tem como objetivo registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, a aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, de veículos automotores e máquinas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, pois, é imprescindível para a execução e manutenção das funções da administração e fiscalização. Aquisição se faz necessário para manter o Transporte Escolar dos Alunos da Rede de Ensino do Município em pleno funcionamento, garantindo acesso e permanência dos mesmos, tanto os residentes em Zona Rural quanto área Urbana. Além disso, garantir o abastecimento das ambulâncias, imprescindíveis para garantir a continuidade do suporte ao atendimento à vida humana no momento em que as mesmas são acionadas. Garantir também a coleta regular de resíduos sólidos dentro do território Municipal, bem como máquinas e equipamentos utilizados na limpeza urbana, como roçadeiras e pulverizadores. Garantir a recuperação e manutenção das estradas vicinais, além dos serviços administrativos diversos. Portanto, a aquisição dos combustíveis objeto deste processo licitatório garantirá o bom funcionamento da





Máquina Administrativa Municipal e dos serviços prestados pelo MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.

#### DO CERTAME LICITATÓRIO:

A comissão permanente de licitação elaborou Minuta do Edital para atendimento da demanda em pauta considerando para esta modalidade pregão Eletrônico, o qual gerou o processo sob número PE 02/2023/PMSDA, tipo menor Preço Por Item sem abster a licitação das exigências de melhor custo-benefício, originando os objetos já mencionado no cabeçalho deste parecer.

Na Juntada documental do certame em pauta, encontra-se o parecer Jurídico (13 de janeiro de 2023), opinando pela aprovação do procedimento adotado até o presente, pelo que se sugere o Pregão Eletrônico como modalidade de licitação adequada, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos na Lei. Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.

Sem ater-se ao mérito do referido certame, entendendo não ser de competência da Direção do Controle Interno, a análise deste, haja vista que a demanda é de inteira responsabilidade da (as) unidade (es) requerente (es), porém, no que se refere as análises técnicas, confirmo que o presente certame será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por item, reger-se-á pelas legislações aplicáveis, Lei Federal n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10,024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.892/2013, Resolução nº 11.535/2014 de 01 de julho 2014 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666. de 21 de junho 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, DISPONIBILIZADOS no Portal de Transparência do Município de São Domingos do Araguaia/PA www.sãodomingosdoaraguaia.pa.gov.br no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Verifica-se nos autos a cópia da publicação de **AVISO DE LICITAÇÃO:** no Diário Oficial da União no dia 17 de janeiro de 2023, no diário Oficial do Estado do Pará no dia 17/01/2023, abertura do certame no dia 30/01/2023, às 08:00 horas, para a realização da sessão pública para recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**sendo respeitado o prazo mínimo de 08 dias úteis, conforme o artigo 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002.





Sobre o certame licitatório verifica-se que se cuidou da razoabilidade, previsão orçamentária, viabilidade financeira, sendo demonstrado pelas unidades requerentes as necessidades da aquisição dos materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia/PA e seus respectivos Fundos Municipais.

Por fim, a Comissão de licitação atendeu os requisitos das Leis nas atividades realizadas com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra: apto para ser HOMOLOGADO pelas autoridades competentes sem nenhuma anormalidade, nota-se que o procedimento licitatório cumpriu seus objetivos.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para demais procedimentos cabíveis.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

São Domingos do Araguaia (PA), 30 de janeiro de 2023.

Edmilson Alves Sanches Diretor do Controle Interno Portaria nº 020/2021 – GP/DAS